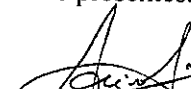


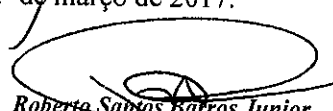
ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - GEMG/DMAE/DESO que tem como objeto a execução de obras de reforma da Sede da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, localizada na Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2017 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 035/2017, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, pelo Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha* e pelo Técnico em Edificações *Roberto Santos Barros Junior*, Membros e como Secretário, *Hercilio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade a **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL)** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor **CARLOS DIOGO FONSECA DE AZEVEDO**, portador do RG nº 1.209.014 SSP/SE representando a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA** e do Senhor **ISAAC SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 30.139.686 SSP/SE, representando a empresa **J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**. Em seguida o Senhor Presidente comunicou o seguinte resultado da Análise das Propostas Comerciais: 1) As licitantes **J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA, FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, GP ENGENHARIA LTDA, PCL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA MVA LTDA** estão classificadas no certame. 2) As licitantes **EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** e **JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** foram desclassificadas por não terem atendido ao item 8.8.2 "fornecimento e instalação de plataforma vertical". 3) A licitante **TECCOL ENGENHARIA LTDA** foi declarada desclassificada por não ter apresentado em sua proposta a composição de preços conforme alínea "c" do item 6.3 do edital. 4) A licitante **J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada a melhor classificada. Franqueada a palavra aos licitantes, estes nada declararam. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para comunicar o resultado dessa análise aos licitantes ausentes através da publicação desta Ata no endereço eletrônico (www.deso-se.com.br), quando então abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ao resultado dessa análise comercial. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes. Aracaju, 24 de março de 2017.

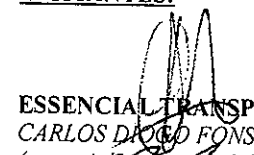
COMISSÃO:

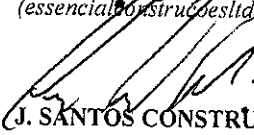

Daniel Carlos A. Melo Santos
Presidente


Everaldo Acioli da Rocha
Membro


Roberto Santos Barros Junior
Membro

LICITANTES:


ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA
CARLOS DIOGO FONSECA DE AZEVEDO
(essencialtransporteconstrucoesltda@hotmail.com)


J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
ISAAC SANTOS DA SILVA
(jsconstrucoes2003@gmail.com)